GRUPO MULTIEIXO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

26/09/2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

PROCESSO Nº: 1005837-94.2016.8.26.0604

BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

INDICE

1 – INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7 - PROJEÇÃO DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA – MULTIEIXO –

8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO

10 – VALOR TOTAL DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONFORME A LISTA DE CREDORES E INCLUINDO O PASSIVO TRIBUTÁRIO

11 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – PRINCÍPIOS

12 – PROPOSTA DE PAGTO TOTAL DA LISTA DE CREDORES – VR DO PAGTO TRIMESTRAL DA DÍVIDA NOVADA, COMPARADA COM O VR TRIMESTRAL DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA

13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FL. DE CX PROJ.

14 - FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

15 - PROJEÇÃO DO SALDO FINAL DE CAIXA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÀO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

16 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

17 - EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

18 – LEI APLICÁVEL E FORO

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

1 – INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. e MULTIEIXO LOCAÇÕES LTDA., denominado GRUPO MULTIEIXO, pelo qual requereram em 07 de julho de 2016, o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, cujo processo foi distribuído perante a 1ª Vara Cível do Foro de Sumaré – São Paulo.

A decisão que deferiu o processamento da ação de recuperação judicial das Recuperandas foi disponibilizada em 01 de agosto de 2016, com intimação disponibilizada em 02 de agosto de 2016, sendo, portanto, tempestivo o presente plano de recuperação judicial apresentado em 29 de setembro de 2016, ou seja, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias do deferimento do processamento da ação, consoante estabeleçe o art. 53 caput da Lei nº 11.101/2005.

Feitas essas considerações, o plano de recuperação ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, demonstrando a viabilidade econômico financeira das empresas bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa do GRUPO MULTIEIXO.

Nos tempos atuais ficou ainda mais evidente a importância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei n. 11.101/05, com as disposições gerais nos arts. 47 a 50.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê um plano de recuperação - e reestruturação - contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

seja, contendo medidas no campo das finanças empresariais (*corporate finance*), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, visando a superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação, com base na, assim também chamada, Lei de Recuperação de Empresas, tem como objetivo:

- ✓ Solucionar a crise financeira da MULTIEIXO
- ✓ Permitir a manutenção da fonte produtora.
- ✓ Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores.
- ✓ Preservar os interesses dos credores.
- ✓ Preservar a função social da MULTIEIXO e o estímulo à atividade econômica visando gerar ***recursos, riquezas, empregos e tributos.***

3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 ATIVOS DA COMPANHIA

Nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/2005 as Recuperandas poderão alienar filial ou unidade produtiva isolada, sua marca (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros ou entre si, através de operações onerosas por preço justo de mercado (fair market value) em especial no que diz respeito a eventuais direitos/créditos que venham a ser obtidos respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com credores. Os recursos obtidos na mencionada operação deverão ser canalizados para liquidações dos credores conforme as previsões do Plano, sempre com autorização judicial.

Poderá figurar classe especial de credor colaborador, com plano de pagamento diferenciado, por força de fornecimento estratégico de matéria prima, insumos, além de credores que continuem a operar com as Recuperandas, sem prejuízo aos demais arrolados nas respectivas classes.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

Fica garantida à empresa a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades das Recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno deste plano conforme exigido pelo art. 53, inciso III da Lei 11.101/2005.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Os recursos obtidos com tais vendas, caso efetivadas, comporão o caixa da empresa, fomentando assim as suas atividades, possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação.

3.2 Nomenclaturas Utilizadas
"Plano": Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.
"LFRE": Lei 11.101/2005 - Lei de Falência e Recuperação de Empresas.
"CLT": Consolidação das Leis do Trabalho.
"Recuperanda(s)": GRUPO MULTIEIXO
"AGC": Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFRE.
"Créditos Concursais": são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com as Recuperandas, nos termos do art. 49 da LFRE.
"Projeção de Resultado Econômico/Financeiro": Conforme modelo apresentado no estudo abaixo.
"Data Inicial": Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

Nesse palmilhar, se apresenta tempestivamente o presente plano, contendo:

1. a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e o resumo da proposta de pagamento aos credores conforme planilha detalhada no **ANEXO I** a este plano;

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

2. a demonstração de sua viabilidade econômica através do **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO II;**
3. o laudo econômico-financeiro elaborado pela empresa, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXOS III ;**
4. e o laudo de avaliação contábil dos bens do ativo imobilizado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que acompanha o presente plano, conforme **ANEXO IV.**

3.3 DO HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

O grupo econômico Requerente, doravante denominado como GRUPO MULTIEIXO, nome da atual concessionária MULTIEIXO RANDON, tradicionalíssima representante e distribuidora da renomada marca RANDON IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, a qual, detém representatividade ímpar no cenário nacional no que tange a fabricação e montagem de carretas rodoviárias, e suas peças e partes principais, desde a estrutura até peças exclusivas, destacando-se como maior fabricante de reboques e semirreboques na América Latina e entre os maiores do mundo, a Randon S.A.- Divisão Implementos, há mais de 60 anos fabricando diferentes tipos de equipamentos entre semirreboques, reboques e carrocerias, nas modalidades graneleiros, carga seca, tanques, basculantes, silos, frigoríficos, canavieiros, florestais, siders e furgões, entre outros, sendo que a empresa RANDON já conta com mais de 300 mil unidades fabricadas, o que mostra a sua importância na história da expansão do transporte de cargas no País.

As origens do GRUPO MULTIEIXO, distribuidora autorizada das Empresas RANDON, teve como início projeto construído por força do destaque do Sr. Jose Valdenor de Quadros Fachini, o qual, começou sua carreira profissional no segmento de implementos rodoviários no ano de 1975 quando se juntou ao quadro de colaboradores da empresa Randon Implementos Rodoviários Ltda., na Cidade de Caxias do Sul - RS, na função de controlador de qualidade e inspeção final de produtos, sendo o responsável pelo controle de qualidade de todo o parque fabril.

No ano de 1981, pelo seu excelente desempenho, foi convidado a integrar o quadro de vendedores da companhia, passando a atuar em específico na parte de engenharia de vendas. Por toda expertise adquirida desde a admissão, conhecimento técnico dos produtos e confiança conquistada com o presidente do Grupo Randon, o Sr. Jose Valdenor, no ano de 1986, foi convidado a

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

gerenciar toda a região nordeste no que dizia respeito as vendas do grupo naquela região, tendo no cargo permanecido por aproximadamente 5 anos.

Já na década de 90 foi convidado pelos então sócios fundadores da MULTIEIXO a integrar o quadro societário, repisando, pelo inquestionável conhecimento dos produtos, do mercado e do negócio propriamente dito; aceitou, então, o convite passando a ser não mais funcionário da empresa mas sim o segundo maior distribuidor e representante da marca RANDON na região que compreende todo o leste do interior do estado de São Paulo, passando pelo litoral, tendo montado um parque fabril conhecido no meio como um dos mais modernos do Brasil no segmento, sem deixar de lado as raízes firmadas na cidade de Sumaré - SP, onde está situado o centro de tomadas de decisões administrativas da MULTIEIXO.

Após 12 anos de estudo, trabalho e dedicação, o visionário sócio Sr. José Fachini assume no ano de 2012 o controle total da companhia, tendo expandido o negócio originário e naquela oportunidade já contando com 8 filiais distribuídas pela região da concessão, começando a diversificar seu ramo de atividades, que inicialmente, englobava a venda de implementos rodoviários, manutenção, assistência técnica e serviços para produtos fabricados pelas empresas RANDON, desde a venda do produto zero km e usados - carretas, até a manutenção preventiva, corretiva e/ou transformações, reforma em caixa de carga e parte mecânica, venda de peças de reposição, inovando junto aos maiores transportadores com soluções in loco – disponibilizando uma loja autorizada com mão de obra especializada no interior da empresa cliente.

Naquela oportunidade a MULTIEIXO apresentou um ritmo acelerado de crescimento, consolidando a sua viabilidade econômica adquirida durante os anos de operação, alicerçando a sua condição sustentável, gerando resultados expressivos em vendas, clientes, prestação de serviço, sendo que no ano de 2013 atingiu o ápice de seu faturamento, impulsionado pela a economia brasileira que apresentou seu recorde de vendas no segmento de implementos rodoviários e caminhões.

A empresa chegou a contar com 650 empregos diretos e mais de 3000 indiretos, assumindo naquele período a segunda colocação em representatividade da marca Randon entre todos os mais de 30 distribuidores credenciados no Brasil.

Com as vendas aquecidas e faturamento positivo, seu presidente novamente teve visão além do mercado, ingressando na fabricação de veículos especiais para transporte de cargas valiosas (carros forte), tendo como clientes

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

as empresas Multinacionais Prossegur (Espanha), Transvip (México), e ainda, fabricou em parceria com o governo federal, 12 veículos especiais blindados para dispersão de tumulto, para serem usados nas cidades sede da Copa do Mundo, entregues ao Ministério da Justiça para uso da Polícia Militar em 2014 durante o evento mundial.

Outro segmento de atuação em que a empresa investiu foi na transformação de caminhões para uso do segundo eixo direcional, equipamento este que agrega mais capacidade de carga nos veículos; direcionados ao segmento de distribuidoras de energia elétrica, também foram criados equipamentos para instalação e remoção de postes de energia, unificando em um único veículo, diversos equipamentos necessários para essa operação.

Novamente, em inovação, o Presidente do GRUPO MULTIEIXO, fundou a MULTIEIXO LOCAÇÕES que chegou a contar com aproximadamente 20 carretas próprias, no ano de 2012, destinadas a locação para clientes que necessitavam do produto para realização de transportes de forma eventual, sem ter a necessidade de depreender de grande investimento para aquisição da carreta própria, em suma, reduzindo os custos ao cliente, atendendo as necessidades específicas do transporte.

Em resumo todos os produtos comercializados e os serviços oferecidos pelas Recuperandas, possuem alta qualidade e confiabilidade, com preços extremamente competitivos, sem falar o "know how" da marca que as Recuperandas representam, ou seja, o GRUPO RANDON.

As Recuperandas possuem departamentos informatizados e estrutura organizacional adequada e atualizada, um moderno parque fabril situado no Município de Guarulhos - SP, atual filial à Rua Luiz Rodrigues de Freitas, nº 132, na Vila Rosa Mineli, CNPJ: 58.507.468/0009-04, contudo, a administração central é sediada nesta comarca de Sumaré, o que contribui diretamente com a redução de custos administrativos, financeiros, quadro de funcionários, deslocamento, eficiência do centro de distribuição e da logística operacional e por consequência, no processo como um todo até o consumidor final.

Nesse escopo, as Recuperandas possuem como objeto social atividades que contribuem reciprocamente uma para a outra, tendo sido constituídas com o fim de otimizar os seus negócios, buscando sempre ganhos de eficiência.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

O GRUPO MULTIEIXO possui como visão, ser uma empresa líder de mercado, integrada à comunidade; como missão, oferecer produtos de qualidade com conceito da marca RANDON, primando pela excelência em serviços, respeitando os valores dos clientes internos e externos, gerando lucro, progressão e desenvolvimento social.

Os valores do GRUPO MULTIEIXO, consistem no compromisso com verdade e transparência, foco nos resultados, gostar de gente, senso de urgência, inconformismo, espírito contagiante de equipe e comprometimento com competência.

Diante esse cenário, ao longo de mais de 35 (trinta e cinco) anos de experiência do Sr. José Fachini, e contando com quase 30 (trinta anos) de existência – 13/01/1988 , o GRUPO MULTIEIXO contribuiu de forma significativa com o crescimento da economia de São Paulo, principalmente da Região de Guarulhos e Sumaré, bem como, do litoral de São Paulo e do Brasil, ganhando com isso importantes prêmios que ratificam a qualidade e a confiança conquistada pelas Recuperandas junto a sua fiel carteira de clientes, tais como os prêmios Programa de Excelência em Gestão, Plano de Qualidade e Distribuição RANDON, SINDICAMP – Troféu Sindcamp de Qualidade e FETCESP – Federação dos Transportadores de Cargas do Estado de São Paulo – Reconhecimento do Trabalho em prol da categoria, exercendo, assim, uma posição social e econômica de extrema relevância para toda a coletividade e para a categoria que representa.

3.4 DOS MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como exposto, as Recuperandas se afiguram como empresas de destaque no segmento em que atuam, exercendo suas atividades com sucesso, confiança, transparência e probidade há mais de 35 (trinta e cinco) anos de existência, gozando do melhor conceito no meio empresarial, sempre cumprindo com rigor e honestidade seus compromissos, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária brasileira e os fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

Sobre tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de faturamento, negócios, estrutura e funcionários, algumas mudanças no cenário da micro e macroeconomia começaram a interferir sobremaneira na pujança da sociedade, criando um ambiente de dificuldade econômico-financeira.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

A crise financeira mundial de 2008, que ocorreu logo após as Recuperandas terem realizados expressivos investimentos para colocar em prática o estratégico plano de expansão acima narrado, trouxe consequências negativas cujos efeitos são sentidos até os dias de hoje.

O cenário de hostilidade internacional, retração de crédito e falta de liquidez a curto e médio prazo, em contrassenso ao gradativo crescimento do faturamento do GRUPO MULTIEIXO e o promissor desenvolvimento do setor de transportes, atingiu a Requerente MULTIEIXO, a qual teve de socorrer a capital externo para viabilizar suas operações de expansão.

Não bastasse a crise mundial de 2008 e seus reflexos terem impactado diretamente as atividades do GRUPO MULTIEIXO, neste momento de fragilidade, insegurança no varejo e por consequência queda do consumo, o que teve reflexo direto na queda dos transportes rodoviários, aliados ao aumento significativo dos combustíveis, pedágios, dentre outros fatores, enlaçados com o período de instabilidade econômica que assola o Brasil, provou a retração no mercado, sendo que a MULTIEIXO se viu obrigada a encerrar suas operações de 6 filiais, impactando diretamente nos resultados.

Com dois terços de suas filiais apresentando prejuízo, redução do consumo, fatores externos e internos da economia desfavoráveis, comprometimento do capital de giro, inesperada redução de faturamento e queda significativa das vendas, atrelados a estagnação da economia brasileira nos últimos anos, alta carga tributária e exorbitantes taxas de juros, a soma de todos esses fatores, tiveram reflexos negativos diretos no GRUPO MULTIEIXO.

Ademais, o varejo brasileiro vem sofrendo diuturna redução nas vendas, consoante se observa em matéria veiculada no Jornal Valor Econômico em 16 de junho de 2015, com dados obtidos do IBGE, ilustrando que o recuo no setor é o maior desde 20031.

Em razão desse cenário, a falta de capital de giro começou a acarretar problemas ainda maiores para as regulares atividades das Recuperandas, que foram obrigadas a celebrar sucessivas operações de mútuo, comprometendo cada vez mais, mês a mês, o planejamento financeiro.

[1]http://www.valor.com.br/brasil/4095898/vendas-no-varejo-recuam-pelo-terceiro-mes-consecutivo

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

Se todos esses motivos já não fossem suficientes, em meados de 2014 o mercado começou a apresentar declínio com a queda no volume de vendas em todos os segmentos, principalmente pela restrição do crédito por parte de bancos ao setor de transportes, sendo que o BNDES representava mais de 90% dos financiamentos para a venda de caminhões e implementos e o mesmo restringiu sua atuação devido à dificuldade financeira que o próprio governo estava enfrentando.

NOTÍCIAS encontre notícias no porta buscar e-mail RSS twitter ABTV revista mobile

06/05/2016 | 14h00

receber noticias por email | indique esta notícia | tamanho da fonte a- A+

Mercado

Vendas de implementos rodoviários recuam 31% até abril

Pesados têm o pior desempenho desde 2004 e leves voltam ao nível de 2008

REDAÇÃO AB

As **vendas de implementos** rodoviários no Brasil recuaram 31% no acumulado do ano até abril ao computar um total de 21.018 unidades, entre leves e pesados, na comparação com iguais meses do ano passado, quando a indústria entregou 30.499 unidades, de acordo com dados divulgados na sexta-feira, 6, pela Anfir, associação das fabricantes.

No segmento de pesados – reboques e semirreboques – a queda de 12,8% no mesmo comparativo anual, para 8.144 unidades fez deste o pior quadrimestre desde 2004. A categoria de leves – carrocerias sobre chassis – também registrou o pior quadrimestre desde 2008 com o volume de 12.874 unidades, representando queda de 39,1% sobre mesmo período do ano passado, quando o setor vendeu 21.158 implementos.

"A falta de perspectiva de retomada do mercado agrava ainda mais a situação criando um círculo vicioso onde o desempenho negativo cresce ainda mais", afirma Alcides Braga, presidente da Anfir.

"Os únicos modelos [pesados] que registraram volume de emplacamentos acima do primeiro quadrimestre de 2015 são aqueles ligados a atividade agrícola como graneleiro e canavieiro", aponta Mario Rinaldi, diretor executivo da entidade. "Nos demais há retração", completa.

Na contramão do mercado interno, as exportações do setor de implementos tiveram crescimento de 41,7% de janeiro a abril contra iguais meses de 2015, passando de 563 há um ano para 798 unidades embarcadas neste ano.

E se vai além.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

NOTÍCIAS encontre notícias no porta buscar e-mail RSS twitter ABTV revista mobile

05/05/2016 | 19h00

receber noticias por email | indique esta notícia | tamanho da fonte a- A+

Mercado

Venda de caminhões recua ao nível de 1999

Retração atinge dos semileves aos pesados e nenhum esboça reação

MÁRIO CURCIO, AB

A **venda** de **caminhões** em abril somou 4,2 mil unidades, registrando queda de 13,2% em relação a março. No acumulado do ano foram licenciadas 17,3 mil unidades, uma retração de 31% ante o mesmo período do ano passado. Os emplacamentos de abril foram semelhantes ao do mesmo mês de 1999, apontando um retrocesso de quase duas décadas. Os números foram divulgados pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

- Veja **aqui** os números da Anfavea

A queda mais acentuada no acumulado dos quatro meses, de 41,9%, ocorre para os caminhões médios, que tiveram menos de 1,5 mil unidades emplacadas no período. A menor retração, de 7,5%, ocorreu para os veículos pesados: "Isso poderia indicar alguma retomada, mas não é o que notamos. Ela só é menor que as demais porque este foi o segmento que mais caiu em 2015", afirma o vice-presidente da Anfavea, Luiz Carlos Gomes de Moraes.

"O consumidor não tem confiança, por isso não está comprando", diz Moraes. O executivo informa ainda que a idade média da frota de pesados está subindo e nenhum dos outros segmentos dá indícios de recuperação.

PRODUÇÃO

A produção de caminhões no acumulado até abril soma 20,4 mil unidades e revela queda de 32,4%. "A capacidade ociosa nas fábricas de caminhões está entre 70% e 80%", afirma o presidente da entidade, Antonio Megale. Os modelos semipesados registraram o maior volume no período, 6 mil unidades produzidas, e também a maior retração, 50,8% ante o mesmo período de 2015.

Tais reportagens2 veiculadas em site de maior credibilidade do setor de transportes, retratam bem o atual cenário do segmento, ou seja, o retrocesso no segmento.

Essa restrição no crédito colocou diversas transportadoras em dificuldade financeira, resultando em um grande incremento da inadimplência por parte dos clientes e isso passou a consumir mais ainda o caixa do GRUPO MULTIEIXO, que nesse momento não dispunha mais de limite de capital de

[2] http://www.automotivebusiness.com.br/noticia/23899/venda-de-caminhoes-recua-ao-nivel-de-1999

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

giro em bancos e consequentemente drenou seu patrimônio para esses pagamentos.

Esse movimento de restrição de crédito se intensificou muito mais agressivamente em 2015, quando o país entrou em uma recessão econômica sem precedentes, fazendo com que a quantidade de mercadoria transportada no Brasil fosse extremamente reduzida e a frota circulantes de implementos rodoviários fosse muito maior do que a quantidade de carga a ser transportada, ocasionando um movimento de total redução de investimentos por parte das transportadoras, como pode ser observado pela queda nos emplacamentos de implementos de 2014 até os dias atuais. O volume de vendas de implementos rodoviários no Brasil em 2013 atingiu seu ápice com 70.161 unidades emplacadas e desde então a queda tem sido bastante acentuada.

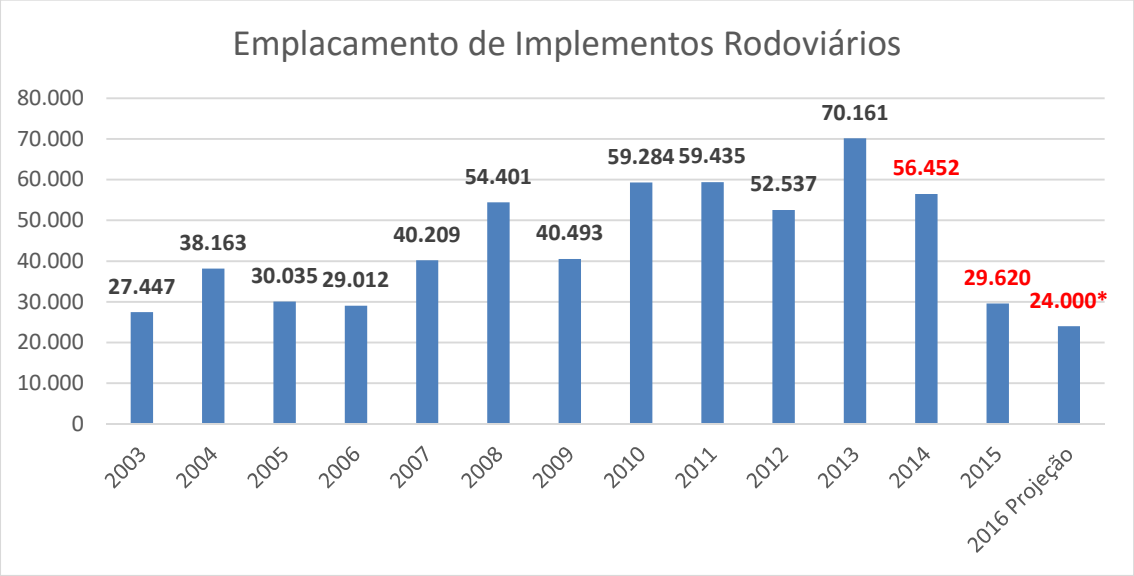

Neste mesmo momento de queda e retração, com crescimento da inadimplência, os credores, principalmente os bancos, cortaram qualquer linha de crédito que tinham com a empresa e começaram a exigir e ameaçar para que fossem pagos os valores das parcelas acordadas, o que rapidamente gerou um efeito de descapitalização da Companhia.

Ao mesmo tempo, foi executado um plano de redução de custo extremamente agressivo, que infelizmente concluiu com demissões de diversos funcionários (cerca de 400), fechamento de filiais (passando de 8 para apenas 2) e venda de ativos abaixo do valor de mercado, para manter a operação funcionando e gerando resultados. Porém isso não foi suficiente e os bancos não cessaram a cobrança e começaram a agressivamente atingir as empresas através de bloqueios de conta, ameaças de buscas e apreensões e medidas judiciais, o que acabou comprometendo a geração de caixa e consequentemente a empresa

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

entrasse em dificuldade de operar sadiamente e honrar seus compromissos nas datas corretas.

Nada obstante, as Recuperandas sofreram um grande impacto, na operação de construção dos veículos blindados para a Guarda Nacional utilizados na Copa do Mundo, sendo que para a construção depreendeu um recurso exorbitante, tendo que contratar mão de obra específica, importação de matéria prima, porém, o Governo Federal, através do Ministério da Justiça, não honrou com os pagamentos e, ficou devendo uma parcela de mais de R$ 8 milhões de reais.

Os demais devedores estão pulverizados e concentrados fortemente em empresas do segmento de transportes, que devido ao mercado, passam por severa dificuldade de honrar seus compromissos também.

Além de todas as razões acima abordadas, soma-se ao fato do Brasil estar sofrendo uma das maiores crises da sua história, o que acarreta na retração do crédito, negócios e consumo, situação que é agravada pela política econômica adotada no país na última década, na qual as taxas de crescimento têm sido constantemente revisadas para baixo, ao passo que os juros e a inflação para cima3.

Com a escassez de crédito, diminuição de produtos em estoque, redução de faturamento, queda de consumo e um ambiente externo com baixa liquidez, diminuiu também o resultado financeiro final das Recuperandas, que por conta de todos os fatores ora narrados, não encontraram outra opção, senão superar a situação deficitária através de uma reestruturação por meio de um processo de recuperação judicial, regulado pela Lei de Recuperação de Empresas (Lei n°. 11.101/2005), que visa contribuir para que a sociedade empresária economicamente viável, supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos.

Contudo, apesar de todo o exposto, as Recuperandas acreditam ser transitória a atual situação deficitária, visto estarem sendo adotadas medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional e cortes de

[3]http://www.valor.com.br/brasil/4102978/mercado-ve-juro-e-inflacao-maiores-e-queda-mais-forte-do-pib-em-2015

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

despesas na área operacional e administrativa, contribuindo com o reequilíbrio das finanças, de modo que a solidez alcançada pelo GRUPO MULTIEIXO durante mais de 35 (trinta e cinco) anos de atividades, aliada com a segurança jurídica atribuída pela Lei de Recuperação de Empresas (Lei n°. 11.101/2005), permitirão a retomada gradativa do crescimento e desenvolvimento.

O que precisa se ter em mente, portanto, é que no momento de crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja a sociedade em dificuldades, a fim de que esta possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo a beneficiando toda a sociedade, vez que a bancarrota é mais prejudicial a todos.

E, para efetiva superação do quadro deficitário, surge a necessidade da recuperação judicial, com a finalidade de ajustar o caixa das Recuperandas, buscando o equilíbrio financeiro

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro das Recuperandas pode verificar-se quando observada sua situação econômica e o seu tempo de atividade empresária, pois a sua capacidade produtiva é inspiradora de absoluta confiança e respeito no mercado, tudo levando a crer que a situação ora experimentada é passageira e poderá ser superada com este plano de recuperação e reestruturação.

É certo que o escopo das Recuperandas é superar a sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, preservando as empresas, para que estas continuem exercendo, sua função social e estimulando a atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da lei n. 11.101/20054.

4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO

[4] Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, a MULTIEIXO oferece os seguintes meios de recuperação, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial:

- ✓ Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da carência e da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas em geral, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;
- ✓ Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005;

Para obter os recursos necessários, continuar operando e consequentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano de Recuperação, a MULTIEIXO também poderá gozar dos demais meios de recuperação abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05 e aqui não nominados, desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas acima previstas.

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração do GRUPO MULTIEIXO, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras & Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

Administrativas Financeiras

- ✓ Redução de Custos;
- ✓ Busca de melhores fontes de realização das operações mercantis;
- ✓ Recuperação de créditos vencidos;
- ✓ Otimização de rotinas administrativas;
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais;
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

- ✓ Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- ✓ Controle efetivo de despesas;
- ✓ Controle de margens operacionais por CENTRO DE CUSTOS.

Medidas de Mercado

- ✓ Fortalecimento da equipe Comercial segmentado por categoria de mercado;
- ✓ Incremento da produção de 2º eixo direcional com fechamento de contratos com novas montadoras;
- ✓ Fabricação de carrocerias especiais para companhias de distribuição de energia e outros;
- ✓ Incremento na quantidade de contratos de serviços de manutenção;
- ✓ Fabricação de baú para veículos de pequeno porte;
- ✓ Incremento significativo na participação de vendas de peças e pneus Randon;
- ✓ Incremento da montagem de produtos Randon (tais como: Kit de furgão, carga seca, caçamba basculante, sider, carroceria de bebidas, etc.);
- ✓ Aumento significativo na quantidade de produtos em estoque de giro rápido.

6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ♦ Montar o Plano de Recuperação.
- ♦ Estabelecer o Novo Negócio.
- ♦ Projetar a Geração Livre de Caixa.
- ♦ Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
- ♦ Novar as Dívidas com Carência e Prazo Longo para o Pagamento.
- ♦ Projetar o Fluxo de Caixa Geral.
- ♦ Implantar o Plano de Recuperação.
- ♦ Gerir o Novo Empreendimento.
- ♦ Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
- ♦ Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.
- ♦ Liquidar as Dívidas Conforme o Plano.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

7 - PROJEÇÃO DO EBTIDA PARA A MULTIEIXO - ELABORADA EM SETEMBRO DE 2016

Para 2017 e para os anos seguintes, utilizamos conservadoramente a projeção do EBTIDA (*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ou lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização – Lajida) de R$ 90.000,00 por mês, elaborada para um faturamento mensal de R$ 3.000.000,00 e faturamento anual de R$ 36 milhões, como segue:

MULTIEIXO- PROJEÇÃO D.R.E. CONSOLIDADO

PROJEÇÃO EBITDA - para 2017		
ELABORADO EM SETEMBRO 2016		
DEMONSTRAÇÃO DO EBTIDA		
em milhares de reais		
	VALOR	
CONTAS	**MENSAL**	**ANUAL**
RECITA OPERACIONAL BRUTA	**3.000**	**36.000**
Impostos e Deduções de Vendas	300	3.600
RECITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.700**	**32.400**
Custo de Serviços e Mercadorias Vendidas	1.290	15.480
LUCRO BRUTO	**1.410**	**16.920**
DESPESAS OPERACIONAIS	1.320	15.840
EBTIDA	90	1.080

8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é de 30 dias após a aprovação definitiva do plano pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

Segundo, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido anualmente, com utilização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes II, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Será incluído também juros de 0,5% ao ano em face dos referidos créditos. A atualização monetária e o

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

juros começaram a incidir a partir da publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial.

9 - CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PARA O PLANO

A lista de credores é composta pelos seguintes valores (lista original antes da verificação e habilitação de créditos perante o Administrador Judicial prevista no art. 7º da Lei n. 11.101/05, portanto, provavelmente sofrerá ajustes):

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
CREDORES COM GARANTIA REAL	-
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	47.742,34
CREDORES TRABALHISTA	1.569,85
CREDORES CLASSE 4	1.150,18
Total Lista de Credores	**50.462,37**

Valores expresso em milhares de reais

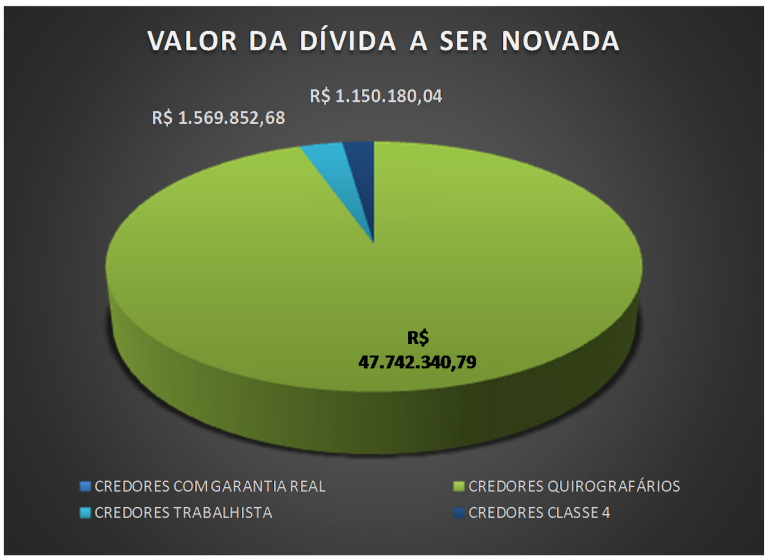

10 – VALOR TOTAL DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONFORME A LISTA DE CREDORES E INCLUINDO O PASSIVO TRIBUTÁRIO

O valor total da dívida a ser novada pela MULTIEIXO, conforme a lista de credores e incluindo o passivo tributário, está assim composta:

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
CREDORES COM GARANTIA REAL	-
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	47.742,34
CREDORES TRABALHISTA	1.569,85
CREDORES CLASSE 4	1.150,18
Total Lista de Credores	**50.462,37**
PASSIVO TRIBUTÁRIO	7.445,70
Total Lista de Credores	**57.908,07**

Valores expresso em milhares de reais

11 – PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

A MULTIEIXO, com base na projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA (item 7, acima) e afim de cumprir com as suas obrigações, estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores e do passivo tributário:

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

	PROPOSTA DE PAGAMENTOS - PREMISSAS						
	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIOS	TRABALHISTA	CLASSE 4	TOTAL PAGAMENTO	IMPOSTOS / TRIBUTOS	TOTAL + TRIBUTOS
QTD CREDORES	0	363	323	104		0	
% DE DESÁGIO	77%	77%	0%	60%		0%	
CARÊNCIA (MESES)	20	20	0	20		0	
Nº PARCELAS MENSAIS	180	180	12	150		0	
VALOR A PAGAR	**-**	**47.742,34**	**1.569,85**	**1.150,18**	**50.462,37**	**-**	**50.462,37**
VALOR DESÁGIO	**-**	**36.761,60**	**-**	**690,11**	**37.451,71**	**-**	**37.451,71**
VALOR A PAGAR LIQUIDO	**-**	**10.980,74**	**1.569,85**	**460,07**	**13.010,66**	**-**	**13.010,66**

1. Amortização da dívida compreendida na lista de credores, através de (i) obtenção de descontos (deságio), prazos de carência, prazo para pagamento (tabela á cima) das dívidas serão em **parcelas trimestrais**, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente a partir do mês seguinte da aprovação do Plano de Recuperação à taxa indexada ao INPC, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação.
2. Manutenção de um permanente e seguro saldo de caixa após a aprovação do plano de recuperação.
3. Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no artigo 50, XII, da LRF.

Amortização Acelerada

As Recuperandas no intuito de privilegiar a todos os Credores respeitando a igualdade de condições ofertadas, proporcionando uma aceleração no recebimento dos seus créditos e com objetivo de liquidarem seu passivo junto a estes Credores de forma mais célere, propõem uma forma opcional de aceleração da amortização deste passivo, cujo início ocorrerá a partir da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores.

Desta forma, garantirá para a totalidade dos Credores além da proposta comum apresentada, a possibilidade de participação na proposta adicional e de redução do prazo determinado na proposta comum. As formas de amortização acelerada são divididas nos tipos de Credores constantes na Lista de Credores da Recuperação Judicial, quais sejam: Credores Financeiros e Credores Fornecedores.

Os credores poderão, segundo a conveniência das Recuperandas pautada em sua estratégia de soerguimento, aderirem à proposta de amortização acelerada

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

mediante a assinatura do termo de adesão de aceleração dos pagamentos, e não excluirá referido Credor do recebimento pela proposta comum e colocará o Credor aderente às duas maneiras de pagamento. Após a assinatura do termo de adesão pelo Credor, referida adesão somente não será formalizada para recebimento no formato de amortização acelerada, em caso de recusa justificada pelas Recuperandas, por se tratar de produto ou serviço cuja venda esteja em declínio ou com pouca demanda. Poderão também ser caracterizados como hipóteses e recusa justificada os seguintes casos:

Não enquadramento dos produtos no Mix de Venda/Produção da(s) Recuperanda(s).
Baixa rentabilidade tendo em vista um custo de mercadoria acima de 60% de CMV.

A vigência da adesão na proposta de aceleração dos pagamentos será por tempo indeterminado, porém, limitando-se o recebimento pelo Credor por esta proposta ao limite do valor constante no quadro geral de Credores da Recuperação Judicial. A seguir, as regras desta proposta.

Credores Instituições Financeiras

Credores Financeiros que se habilitarem a participar desta forma de aceleração da amortização destinarão novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis;

Os montantes das tranches a serem fornecidas através de empréstimo não terão valor mínimo definido, embora fique a cargo da administração das Recuperandas aceitar a oferta dos Credores Financeiros;

Os contratos de empréstimo e/ou troca de recebíveis terão remuneração definida entre as partes;

Os novos empréstimos realizados terão carência mínima para amortização do principal de seis meses, e durante este período serão pagos a atualização monetária e os juros ao final cada mês;

Após o período inicial da carência, as empresas irão amortizar estes empréstimos no prazo de 72 (Setenta e Dois) meses, iniciando-se o primeiro pagamento da parcela de amortização 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de seis meses da data do contrato de empréstimo;

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

Os recursos deverão ser utilizados pelas empresas exclusivamente como fomento para matéria-prima e despesas operacionais;

Para amortização acelerada do passivo da recuperação judicial existente no quadro geral de credores referente ao credor que se habilitar para participar desta cláusula de amortização acelerada, será destinado 1% a.m do capital total liberado através destes novos empréstimos realizados, durante o período de amortização dos novos empréstimos. No caso de troca de recebíveis, serão destinados 5% da operação para amortização do passivo da recuperação judicial;

O pagamento do percentual definido na cláusula anterior será feito mensalmente com data inicial após o período de 30 (trinta) dias da data do contrato de empréstimo.

A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas, conjugado com o interesse e conveniência das Recuperandas, deverá ser formalizada por meio da assinatura do "TERMO DE ADESAO" disponibilizado em nosso escritório central, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Credores Fornecedores

Serão considerados Credores Colaboradores, que para o fornecimento de novos produtos, aqueles que aqui estabelecidos levam em conta a relevância do produto do fornecedor para as Recuperandas e cuja interrupção ou necessidade de substituição implicará em prejuízo as atividades das empresas de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

Prazo de pagamento de 120 dias;
Desconto de mínimo de 25% para pagamentos a vista.

Os critérios aqui estabelecidos levam em conta a relevância do produto do fornecedor para as Recuperandas.

O Credor Fornecedor Colaborador não ficará sujeito a qualquer desconto no valor de face de seu crédito e receberá o valor em 72 meses (contra a proposta apresentada no quadro previsto no PRJ para os credores quirografários ou fornecedores não colaboradores em geral).

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

A PMT terá início com 12 (meses) meses após a homologação do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.

A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas, conjugado com o interesse e conveniência das Recuperandas, deverá ser formalizada por meio da assinatura do "TERMO DE ADESAO" disponibilizado em nosso escritório central, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

12 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DO TOTAL LISTA DE CREDORES – VALOR PAGAMENTO TRIMESTRAL DÍVIDA NOVADA, COMPARADA COM VALOR TRIMESTRAL DA GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA

Desse modo, o resumo da proposta de pagamento total da lista de credores está demonstrado pelo gráfico abaixo:

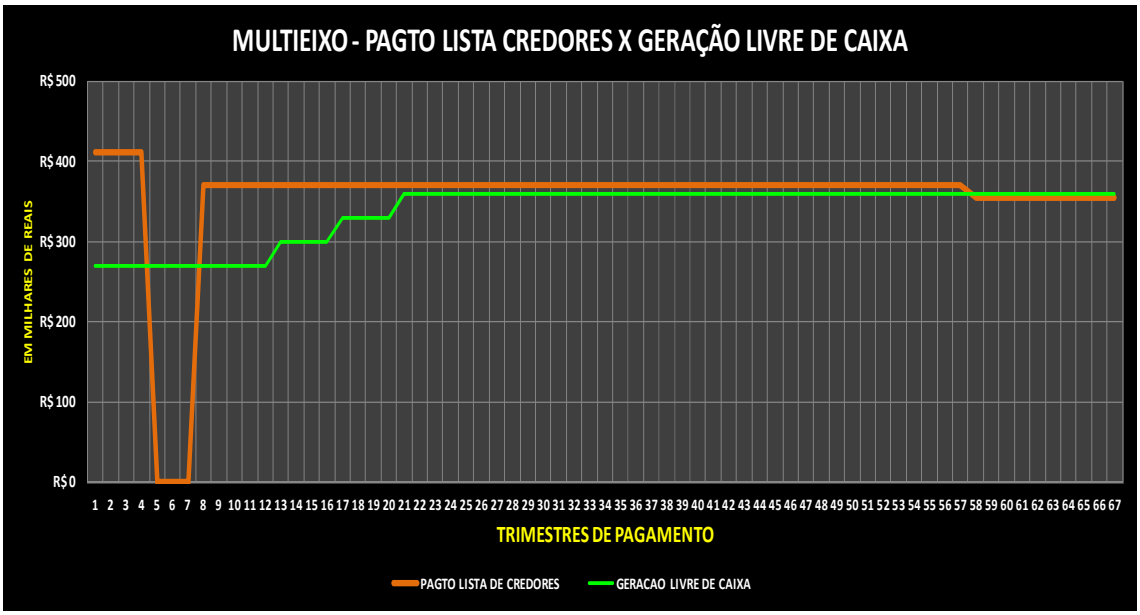

13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

- Conhecer o "negócio" da empresa e seus processos operacionais;
- Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
- Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
- Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

- Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
- Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
- Lançar o saldo inicial de posição financeira;
- Prever a geração livre de caixa.
- Prever a reserva para contingências;
- Prever o parcelamento da dívida tributária;
- Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
- Apurar o saldo final de caixa.

14 - FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÀO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

A partir da proposta de pagamento da lista de credores em combinação com os valores da GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA e da geração livre de caixa projetada e seguindo os princípios elencados no item 10 acima deste plano, construímos o fluxo de caixa geral da MULTIEIXO projetado para os próximos 8 anos a contar da data de aprovaçào do presente PLANO DE RECUPERAÇÀO, conforme demonstrado abaixo:

FLUXO DE CAIXA GERAL

PROJEÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO 2017 A DEZEMBRO DE 2021

HISTÓRICO	JAN A DEZ 2017	JAN A DEZ 2018	JAN A DEZ 2019	JAN A DEZ 2020	JAN A DEZ 2021	TOTAL
SALDO INICIAL	-	1.080	513	1.223	820	
GERAÇÀO LIVRE DE CAIXA	1.080	1.080	1.080	1.080	1.200	5.520
LUCRO CAIXA (EBTIDA)	1.080	*1.080*	*1.080*	*1.080*	*1.200*	*5.520*
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	-	-	-	-	-	-
PAGTO LISTA DE CREDORES	-	(1.647)	(371)	(1.482)	(1.482)	(4.982)
SALDO FINAL	1.080	513	1.223	820	538	

15 – PROJEÇÃO DO SALDO FINAL DE CAIXA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE APROVAÇÀO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Como consequência da construção do fluxo de caixa geral do GRUPO MULTIEIXO projetado para os próximos 5 anos a contar da data de aprovaçào do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO, chegamos na seguinte situação, ano a ano, do saldo final de caixa:

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

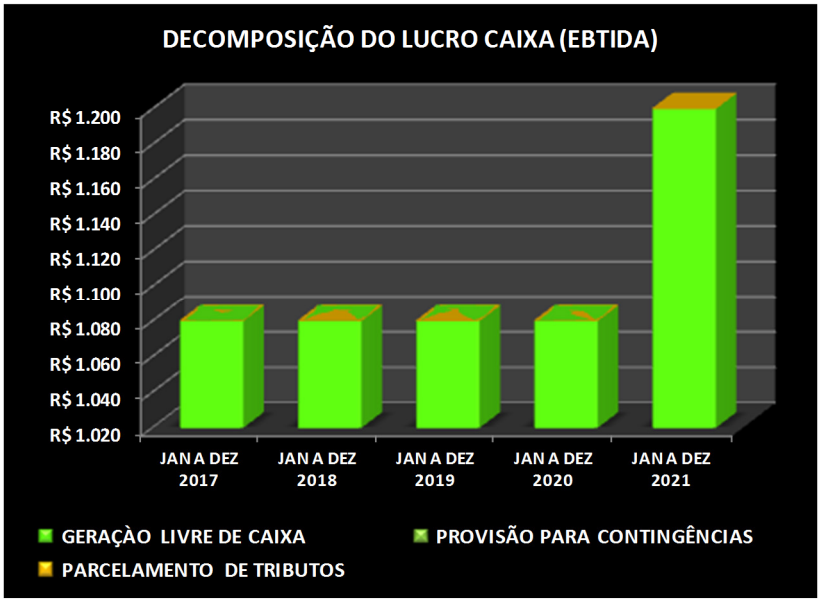

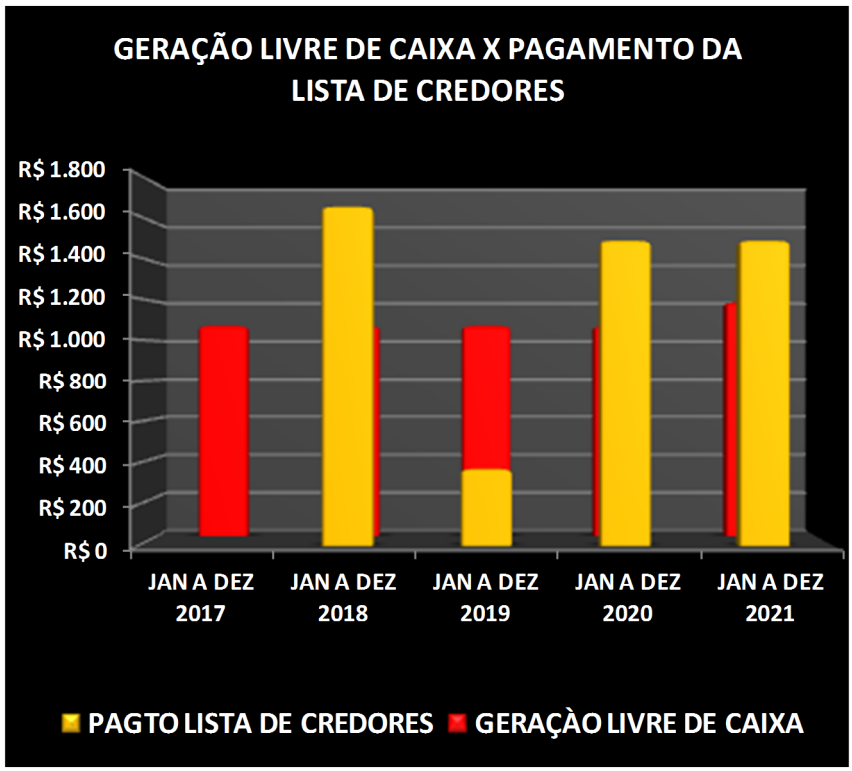

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

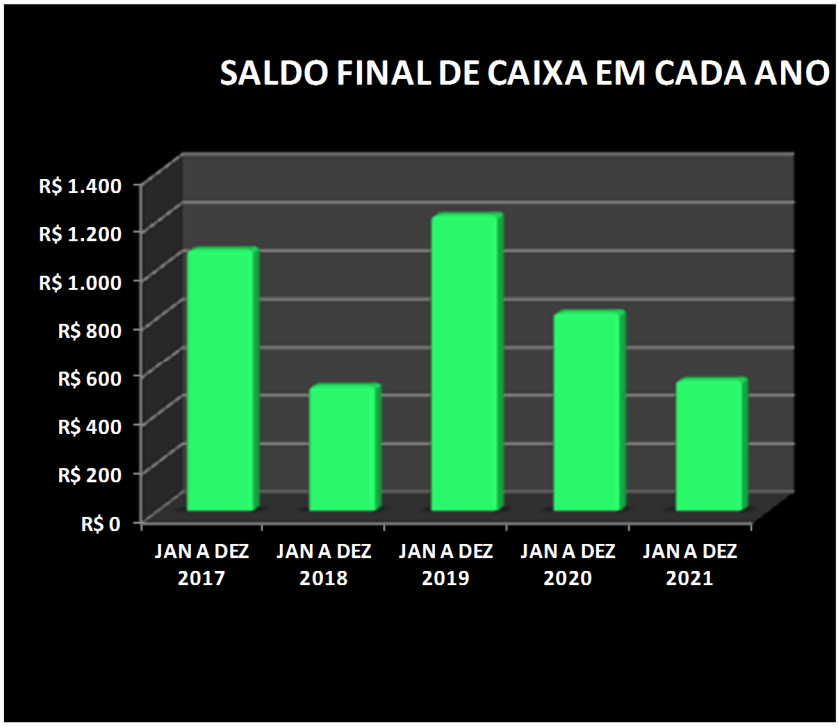

Lembrando que os critérios utilizados têm como objetivo haver a continuidade do negócio empresarial.

16 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As Recuperandas já tomaram e estão tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se:

a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro;

b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresa;

c) as premissas aqui estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

Interessante lembrar que Plano de Recuperação Judicial é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim, se por ventura as projeções se mostrarem super ou subestimadas, ensejarão revisões para adequação à realidade do momento e dos respectivos pagamentos propostos mediante recursos.

Como solução à extrema necessidade de composição do caixa da companhia e de alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência evidenciada para início dos pagamentos, prazo para liquidação e não incidência de multas nas dívidas que estão dentro da Recuperação Judicial.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral Projetado para os próximos 5 anos a contar da data de aprovação do presente PLANO DE RECUPERAÇÀO, demonstra de forma clara a viabilidade financeira do GRUPO MULTIEIXO e consequentemente, a sua capacidade de pagamento aos seus credores.

17 – EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais. Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano, (I) ajuizar ou prosseguir com qualquer ação, procedimento extrajudicial ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra as Recuperandas, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei n. 11.101/2005; (II) executar qualquer título executivo, sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas; (III) penhorar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus supostos créditos; (IV) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus créditos; (V) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido as Recuperandas com seus créditos; (VI) buscar satisfação de seus créditos por qualquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra a MULTIEIXO relativas aos créditos serão suspensas e/ou extintas, quando for o caso, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

Novação da Dívida. A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei n 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos acionistas pessoa jurídica e pessoa física, bem como seus respectivas cônjuges, os quais figuram como avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos bancários sujeitos à recuperação.

Liberação das Garantias. A aprovação do Plano acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito. As garantias fidejussórias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano.

Garantias Reais - Liberação das Garantias Reais. Todos os gravames, ônus e garantias reais e fiduciárias sobre bens e direitos do patrimônio do GRUPO MULTIEIXO, constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive hipotecas, penhoras, adjudicação, e alienação e cessão fiduciárias em garantias), serão automática, incondicional e irrevogavelmente liberados com a aprovação do Plano. As garantias reais e fiduciárias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos do Plano.

Protestos Cambiais. Todos os protestos cambiais de débitos sujeito à recuperação judicial deverão ser baixados pelos credores, na medida em que sua manutenção, além de colidir com a novação já exposta, causa indevida restrição à companhia. Os credores deverão adotar providências de baixa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação do Plano de Recuperação, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que as Recuperandas o faça, as suas expensas, compensando os valores com quaisquer valores devidos aos credores.

Quitação e Vinculação. Os pagamentos efetuados na forma prevista no presente Plano de Recuperação implicam em quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos nele contemplados, aí se incluindo não só o valor do principal, mas dos juros, correção monetária, penalidades e indenizações a qualquer título. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vincula as Recuperandas e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

indenizações a qualquer título. O Plano de Recuperação, uma vez homologado em juízo, vincula as Recuperandas e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

Encerramento da Recuperação Judicial. Decorridos 2 (dois) anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições aqui expostas, a companhia poderá requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial, havendo concordância tácita se 5 (cinco) dias após decorrido o prazo acima nenhum credor apresentar objeção formal e por escrito.

Formalização de Documentos e Outras Providencias. As Recuperandas deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do plano.

18 - LEI APLICÁVEL E FORO

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que qualquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas (I) pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (II) pelo foro da Comarca de SUMARÉ - SP, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

SUMARÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MULTIEIXO LOCAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDD.

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

BASEADO NO RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICA & FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA E MULTIEIXO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA.

PERÍODO: DE DEZEMBRO 2013 a 30 DE junho 2016

ELABORADO POR: BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Setembro 2016

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDE.

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Analisamos os Balanços Patrimoniais da MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIS LTDA e MULTIEIXO LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA, inscritas nos CNPJ sob nº58.507.468/0001-57 e 14.983.715/0001-16, bem como as respectivas Demonstrações de Resultado levantadas em: Dezembro de 2013, Dezembro de 2014, Dezembro de 2015 e Balancete até 30 de JUNHO de 20156, elaboradas sob a responsabilidade de DEVANIR DOS SANTOS MANHAES- CRC: 1.SP 197.428/0-4.

É nossa responsabilidade emitir um Laudo Econômico-Financeiro com base nessas Demonstrações Financeiras, visando analisar e opinar sobre a situação econômica e financeira passada e atual da ALA E DA FSME, bem como sobre os fatores que a levaram a chegar nesta situação de crise financeira e, consequentemente, ter tido a necessidade de impetrar, judicialmente, o PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis aplicáveis à análise das demonstrações financeiras, compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) A avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pelo CONTADOR supracitados (**DEVANIR DOS SANTOS MANHAES**), bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

2. OBJETIVO DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA

MULTIEIXO IMPLEMENTOS E MULTIEIXO LOCAÇÕPES.

A Análise das Demonstrações Financeiras tem o objetivo de diagnosticar a real situação econômico-financeira da MULTIEIXO IMPLEMENTOS E DA MULTIEIXO LOCAÇÕES, no período de 31 de Dezembro 2013 a 30 de JUNHO 2016.

3. DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTAM ESTE LAUDO

a) Relatório da Análise Econômica & Financeira das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014,2015 até 30 de JUNHO 2016.
b) NBC - Norma Brasileira de Contabilidade

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDE.

4. METODOLOGIA ADOTADA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

1. Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis da MULTIEIXO IMPLEMENTOS E DA MULTIEIXO LOCAÇÕES (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014, 2015, até 30 de junho 2016, para fins da "análise".

2. Elaboração do Relatório da Análise Econômica & Financeira das Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos anos de 2013, 2014, 2015 até 30 de junho 2016, com a utilização das seguintes técnicas:

a. Análise Vertical (em valor e em %)

b. Análise Horizontal (em %)

c. Análise através de Índices, a saber:

d- Índices de Liquidez

f- Indicadores de Lucratividade

g- Indicadores de Garantia do Capital de Terceiros

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONCLUSÃO

Através de nossas análises, concluímos que a empresa vem passando por dificuldades financeiras sérias e que atualmente não tem condições de cumprir com suas obrigações. Os índices de liquidez, de lucratividade e de garantia do capital de terceiros demonstram uma situação crítica. O grau de dependência de Capital de Terceiros vem aumentando rapidamente prejudicando a continuidade das operações.
As principais causas que levaram a MULTIEIXO IMPLEMENTOS E DA MULTIEIXO LOCAÇÕES a chegar nessa grave situação financeira, foram:

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDE.

Fatores Internos:

1. Erro estratégico em sua gestão onde para obterem aumento de faturamento chegaram a sacrificar margem acompanhado de altos custos financeros.

2. Elevação descontrolada das despesas operacionais e comerciais;

3. Aumento significativo do custo financeiro a partir de 2013 , resultante dos investimentos praticados nos exercício anteriores até primeiro semestre de 2015

Fatores Externos:

1. Aumento da inadimplência em alguns dos mercados alvo da empresa;

2. Rentabilidade da empresa foi fortemente afetada pelos altos custos e deficiências operacionais e forte concorrência predatória.

3. Rápida diminuição das linhas de crédito provocando um desencaixe ainda maior.

Em nossa opinião, devido à relevância das análises efetuadas e pelos fatos descritos acima, a MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA E A MULTIEIXO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA, procederam corretamente em impetrar judicialmente, o PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

BPAM CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 10.819.767/0001-09

São Paulo, 26 de SETEMBRO de 2016.

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDE.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 1

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem	Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
1/000	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	01/06/2002	1.000,00	1.000,00	999,82
2/000	TORNO FIXO SUMAR NO. 08	01/06/2002	300,00	300,00	299,76
3/000	PONTE ROLANTE ELETRICA UNIVIGA 2 TONELADAS	01/06/2002	15.000,00	15.000,00	14.999,71
4/000	CALCULADOR SHARP MOD. 2631	01/06/2002	200,00	200,00	199,94
5/000	CILINDRO HIDRAULICO	01/06/2002	1.500,00	1.500,00	1.499,91
6/000	CILINDRO HIDRAULICO	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
7/000	ESMERIL ANG. 7 B&D 220V	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
8/000	ESMERIL ANG. 7 B&D 220V	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
9/000	LIXADEIRA RAIMANN 220V	01/06/2002	250,00	250,00	249,61
10/000	LIXADEIRA RAIMANN 220V	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
11/000	BEBEDOURO DE INOX BRX 40 220V	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
12/000	SERRA CIRCULAR INDL. B&D 220V	01/06/2002	135,00	135,00	134,73
13/000	CILINDROS	01/06/2002	325,00	325,00	324,90
14/000	BOMBA HIDRO PNEUMATICA	01/06/2002	250,00	250,00	249,61
15/000	BOMBA HIDRO PNEUMATICA	01/06/2002	250,00	250,00	249,61
16/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
17/000	MOTOREDUTOR DE VEOLICADE 220/380V MARCA YOK	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
18/000	MOTOREDUTOR DE VELOCIDADE 220/380V MARCA YOK	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
19/000	MOTOREDUTOR DE VELOCIDADE 220/380V MARCA YOK	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
20/000	MOTOREDUTOR DE VELOCIDADE 220/380V MARCA YOK	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
21/000	MACARICO	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
22/000	EXTINTOR DE PO 2KG C/ SUPORTE	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
23/000	MAQUINA LAVA-JATO MOD ROYAL-PRESS 2960	01/06/2002	750,00	750,00	749,81
24/000	CHAVE DE IMPACTO INGERSOL RAND MOD. 261	01/06/2002	400,00	400,00	399,71
25/000	CHAVE DE IMPACTO INGERSOL RAND MOD. 261	01/06/2002	400,00	400,00	399,71
26/000	CHAVE DE IMPACTO 1/2	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
27/000	CHAVE DE IMPACTO 1/2	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
28/000	COLETOR DE DADOS MAC 103	01/06/2002	600,00	600,00	599,79
29/000	CHAVE DE IMPACTO MOD. GT 3800	01/06/2002	900,00	900,00	899,82
30/000	SIRENE EG-100 220V	01/06/2002	80,00	80,00	79,88
31/000	EMPILHADEIRA YALE MOD. GLP-050	01/06/2002	15.000,00	15.000,00	14.999,71
32/000	MOTOREDUTOR DE VELOCIDADE 220/380V MARCA YOK	01/06/2002	270,00	270,00	269,82
33/000	MOTOREDUTOR DE VELOCIDADE 220/380V MARCA YOK	01/06/2002	270,00	270,00	269,82
34/000	MAQUINA COPIADORA SELEX GR 1400	01/06/2002	600,00	600,00	599,79
35/000	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
36/000	EXTINTOR PO TIPO PRESSURIZADO	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
37/000	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
38/000	EXTINTOR DE PO TIPO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
39/000	EXTINTOR DE DIOXIDO CARBONO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
40/000	EXTINTOR DE DIOXIDO CARBONO CO2 CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
41/000	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,81
42/000	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
43/000	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
44/000	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
45/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
46/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
47/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
48/000	EXTINTOR PO QUIMICO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
49/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
50/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
51/000	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
52/000	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CLASSE A	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
53/000	EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 2

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
54/000 EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 CLASSE B	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
55/000 EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 CLASSE B	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
56/000 ESTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
57/000 EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
58/000 EXTINTOR PO PRESSURIZADO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
59/000 MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI MATR. 2737091	01/06/2002	130,00	130,00	129,79
60/000 MANOMETRO	01/06/2002	150,00	150,00	149,64
61/000 MANOMETRO	01/06/2002	150,00	150,00	149,64
62/000 EQUIPAMENTO DE PINTURA OPCO	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
63/000 BANCADA DE FERRO	01/06/2002	50,00	50,00	49,65
64/000 BANCADA DE FERRO	01/06/2002	50,00	50,00	49,65
65/000 MORSA SOMAR No. 5 MODULAR	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
66/000 EQUIPAMENTO DE ALINHAMENTO A LASER AM JOSAM	01/06/2002	8.000,00	8.000,00	7.999,81
67/000 MAQUINA DE SOLDA MIG STAR 350S CEBORA	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
68/000 MAQUINA DE SOLDA MIG STAR 350S CEBORA	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
69/000 LIXADEIRA DEWALT	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
70/000 MAQUINA DE SOLDA MIG WHITE MARTINS	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
71/000 MAQUINA DE SOLDA MIG WHITE MARTINS	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
72/000 MAQUINA DE SOLDA GS 750 ITAIPU	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
73/000 RETIFICADOR TRIFASICO BAMBOZZI	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
74/000 BANCADA DE FERRO	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
75/000 SUPORTE P/ALONGAMENTO DE CHASSIS	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
76/000 SUPORTE P/ALONGAMENTO DE CHASSI	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
77/000 SUPORTE P/ALONGAMENTO DE CHASSI	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
78/000 SUPORTE P/ALONGAMENTO DE CHASSI	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
79/000 SUPORTE P/ALONGAMENTO DE CHASSI	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
80/000 SUPORTE P/ALONGAMENTO DE CHASSI	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
81/000 GRAMPOS P/APERTAR CHASSI (LONGARINAS)	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
82/000 GRAMPOS P/APERTAR CHASSI (LONGARINAS)	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
83/000 GRAMPOS P/APERTAR CHASSI (LONGARINAS)	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
84/000 MAQUINA DE SOLDA BAMBOZZI	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
85/000 CAVALETE DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
86/000 CAVALETE DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
87/000 CAVALETE DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
88/000 CAVALETE DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
89/000 CAVALETE DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
90/000 CAVALETE DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
91/000 LIXADEIRA BLACK DECKER	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
92/000 LIXADEIRA BLACK DECKER	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
93/000 LIXADEIRA BLACK DECKER	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
94/000 LIXADEIRA BLACK DECKER	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
95/000 RELOGIO DE PONTO DIMEP	01/06/2002	900,00	900,00	899,83
96/000 CHAVE DE IMPACTO 1/2"" INGERSOL RAND MOD.231	01/06/2002	300,00	300,00	299,71
97/000 PISTOLA DE PINTURA ARPLEX MOD. 25	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
98/000 WHITE MED. PLUS (CONJUNTO)	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
99/000 MOTOR VENT. SPRG. 1/8 (AR CONDICIONADO)	01/06/2002	65,00	65,00	64,71
100/000 CONDICIONADOR DE AR CONSUL 12.000 BTUS	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
101/000 PISTOLA DE PINTURA DEVILBISS	01/06/2002	1.200,00	1.200,00	1.199,77
102/000 PISTOLA DE PINTURA DEVILBISS	01/06/2002	800,00	800,00	799,91
103/000 LIXADEIRA ORBITAL	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
104/000 EXAUSTOR EOLICO 24""	01/06/2002	300,00	300,00	299,71
105/000 EXAUSTOR AXIAL 4 HP	01/06/2002	850,00	850,00	849,81
106/000 EXAUSTOR AXIAL 4 HP	01/06/2002	850,00	850,00	849,81

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 3

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem	Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
107/000	CAMARA KODO P/B FONTE 12V/ALARME	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
108/000	FONTE 12 VOLTS	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
109/000	CENTRAL DE ALARME DE 48 USUARIOS	01/06/2002	56,00	56,00	55,72
110/000	TECLADO 626 DIGITAL DE 48 USUARIOS	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
111/000	FURADEIRA PNAUMATICA INGERSOL RAND MOD. 7811	01/06/2002	330,00	330,00	329,71
112/000	ESMERILHADEIRA INDL. 7"" 1751 220V BOSCH	01/06/2002	365,00	365,00	365,00
113/000	ESMERILHADEIRA INDL 7"" 1753 220V BOSCH	01/06/2002	459,00	459,00	458,99
114/000	PISTOLA DE PINTURA S/CANECA DEVILBISS	01/06/2002	1.100,00	1.100,00	1.099,80
115/000	PISTOLA DE PINTURA S/CANECA DEVILBISS	01/06/2002	1.100,00	1.100,00	1.099,80
116/000	FURADEIRA PNM 3/8"" I. RAND	01/06/2002	326,00	326,00	325,90
117/000	AR CONDICIONADO INNOVARE BOB125B 220V SPRING	01/06/2002	1.050,00	1.050,00	1.049,89
121/000	PAQUIMETRO MOD. 530104	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
122/000	ESCADA EXTENSIVEL	01/06/2002	560,00	560,00	559,81
123/000	FERRAMENTAS DIVERSAS (TRENAS,MARRETAS,CHAVES)	01/06/2002	12,00	12,00	11,92
124/000	SERRA COPO No. 51/54	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
125/000	FURADEIRA PNEUMATICA	01/06/2002	300,00	300,00	299,71
126/000	FURADEIRA DE BANCADA MARCA KONE No. 1482	01/06/2002	800,00	800,00	799,91
127/000	FERRAMENTAS DIVERSAS (BROCAS CONICAS)	01/06/2002	265,00	265,00	264,98
128/000	FURADEIRA PNEUMATICA TP 13	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
129/000	FURADEIRA B&D 1721 220V	01/06/2002	330,00	330,00	329,71
130/000	MACACO HIDRAULICO P/32 TONELADAS	01/06/2002	450,00	450,00	449,93
131/000	PISTOLA DE PINTURA	01/06/2002	70,00	70,00	69,91
132/000	APARAFUSADEIRA	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
133/000	APARAFUSADEIRA	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
134/000	FURADEIRA PNEUMATICA	01/06/2002	1.345,00	1.345,00	1.344,61
135/000	KIT HIDRAULICO	01/06/2002	1.290,00	1.290,00	1.289,81
136/000	REBITADOR PNEUMATICO	01/06/2002	236,00	236,00	235,72
137/000	PISTOLA DE CALAFETAR PNEUMATICA	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
138/000	PISTOLA DE PINTURA DEVILBISS	01/06/2002	130,00	130,00	129,79
139/000	PISTOLA DE PINTURA DEVILBISS	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
140/000	FURADEIRA REV. PNEUMATICA 3/8 CAMPBELL	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
141/000	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2 BOSCH	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
142/000	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1/2 BOSCH	01/06/2002	140,00	140,00	139,99
143/000	FURADEIRA PNEUMATICA	01/06/2002	340,00	340,00	339,99
144/000	CHAVE DE IMPACTO 1/2 BOSCH	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
145/000	CARRO TUBULAR P/SOLDA C/RODAS DE BORRACHA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
146/000	CHAVE DE IMPACTO CAMPBELL	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
147/000	CHAVE DE IMPACTO CAMPBELL	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
148/000	CAIXA C/FERRAMENTAS DIVERSAS	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
149/000	MACACO HIDRAULICO P/32 TONELADAS	01/06/2002	700,00	700,00	699,82
150/000	FERRAMENTAS DIVERSAS (ALIC.PRESSAO E CHAVES)	01/06/2002	80,00	80,00	79,88
151/000	FERRAMENTAS DIVERSAS (ALICATE E CHAVES)	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
152/000	CAIXA DE FERRAMENTAS C/5 GAVETAS	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
153/000	CAIXA DE FERRAMENTAS C/5 GAVETAS	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
154/000	FURADEIRA PNEUMATICA IR 7801	01/06/2002	250,00	250,00	249,64
155/000	FERRAMENTAS (CHAVES ESTRELA)	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
156/000	FERRAMENTAS DIVERSAS	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
157/000	FURADEIRA PNEUMATICA INGERSOL RAND MOD. 7806	01/06/2002	250,00	250,00	249,61
158/000	FURADEIRA PNEUMATICA REITZ	01/06/2002	250,00	250,00	249,61
159/000	CHAVE DE IMPACTO MOD. GTU 3800	01/06/2002	1.150,00	1.150,00	1.149,89
160/000	CHAVE DE IMPACTO INGERSOL RAND MOD. 261	01/06/2002	710,00	710,00	709,81
161/000	CAVALETE DE FERRO	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
162/000	CAVALETE DE FERRO	01/06/2002	15,00	15,00	14,92

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 4

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
163/000 CARRINHO DE FERRO C/ 2 RODAS	01/06/2002	20,00	20,00	19,81
164/000 CARRINHO DE PORTA IMPLEMENTOS	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
165/000 CARRINHO DE PORTA IMPLEMENTOS	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
166/000 CARRINHO DE PORTA IMPLEMENTOS	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
167/000 CARRINHO DE PORTA IMPLEMENTOS	01/06/2002	10,00	10,00	9,60
168/000 CAVALETE P/USO NAS LONGARINAS	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
169/000 CAVALETE P/USO NAS LONGARINAS	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
170/000 CARRINHO C/ 4 RODAS	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
171/000 CARRINHO DE FERRO P/ENTORNAR TAMBORES	01/06/2002	8,00	8,00	7,97
172/000 CARRINHO DE FERRO P/ENTORNAR TAMBORES	01/06/2002	8,00	8,00	7,97
173/000 CARRINHO DE FERRO P/ENTORNAR TAMBORES	01/06/2002	8,00	8,00	7,97
174/000 ALOJAMENTO P/MARTELO 2910 A703	01/06/2002	230,00	230,00	229,73
175/000 FERRAMENTAS DIVERSAS	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
176/000 CHAVES ESTRELA	01/06/2002	8,00	8,00	7,97
177/000 BIGORNA 231 INGERSOLL RAND	01/06/2002	90,00	90,00	89,72
178/000 CHAVE DE IMPACTO 3/4"" MOD. 261 INGERSOL RAND	01/06/2002	700,00	700,00	699,81
179/000 PISTOLA DE PINTURA DEVILBISS MOD.JGA-502	01/06/2002	300,00	300,00	299,71
180/000 CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA MOD.261 INGERSOL	01/06/2002	670,00	670,00	669,91
181/000 MARTELETE PNEUMATICO INGERSOLL	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
182/000 BROCA PARALELA 338	01/06/2002	120,00	120,00	119,81
183/000 MACARICO DE SOLDA SOLDOX 400	01/06/2002	210,00	210,00	209,91
184/000 EXT.AQU.SOLDOX 400P M250	01/06/2002	240,00	240,00	239,99
185/000 REBITADOR HIDROPNEUMATICO PROF. BR-TOOLS	01/06/2002	440,00	440,00	439,60
186/000 REBITADOR MANUAL REFAL	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
187/000 ALICATE UNIVERSAL C/ISOLADOR 8"" BELZER	01/06/2002	70,00	70,00	69,91
188/000 ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"" TRAMONTINA	01/06/2002	20,00	20,00	19,81
189/000 CHAVE DE IMPACTO PNM 1/2"" 610MM 14MM	01/06/2002	510,00	510,00	509,80
190/000 CHAVE DE IMPACTO PNM 1"" 1360MM 32MM	01/06/2002	2.450,00	2.450,00	2.449,77
191/000 CHAVE DE IMPACTO PNM 1"" 1360MM 32MM	01/06/2002	2.450,00	2.450,00	2.449,77
192/000 FURADEIRA PNM 3/8""	01/06/2002	325,00	325,00	324,90
193/000 CHAVE DE IMPACTO PNM 1/2"" 610MM 14MM I.RAND	01/06/2002	510,00	510,00	509,80
194/000 BEBEDOURO BEGEL INOX BRX 40 220V	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
195/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
196/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
197/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
198/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
199/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
200/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
201/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
202/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
203/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
204/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
205/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
206/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
207/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
208/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
209/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
210/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
211/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
212/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
213/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
214/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
215/000 PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 5

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem	Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
216/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
217/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
218/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
219/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
220/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
221/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
222/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
223/000	PRATELEIRA DE FERRO	01/06/2002	6,00	6,00	5,99
224/000	MESA DE REUNIAO RET. MARCEBRAS	01/06/2002	80,00	80,00	79,88
225/000	MESA DE CEREJEIRA MD.MS2 P/MAQ. DE ESCREVER	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
226/000	BALCAO DE CEREJEIRA MD. B4	01/06/2002	150,00	150,00	149,61
227/000	BALCAO DE CEREJEIRA MD. B4	01/06/2002	150,00	150,00	149,61
228/000	BALCAO DE CEREJEIRA MD. B4	01/06/2002	150,00	150,00	149,61
229/000	BALCAO DE CEREJEIRA MD. B4	01/06/2002	150,00	150,00	149,61
230/000	MESA DE CEREJEIRA C/3 GAVETAS MOD. M-10	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
231/000	MESA DE CEREJEIRA C/3 GAVETAS MOD. M-7	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
232/000	MESA DE CEREJEIRA MOD. M-C-2	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
233/000	SOFA COM 2 LUGARES	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
234/000	SOFA COM 2 LUGARES	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
235/000	MESA P/ MICROCOMPUTADOR	01/06/2002	80,00	80,00	79,95
236/000	MESA P/ IMPRESSORA	01/06/2002	40,00	40,00	39,93
237/000	ROUPEIRO C/4 VAOS MARCA MOGIACO	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
238/000	ROUPEIRO C/4 VAOS MARCA MOGIACO	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
239/000	ROUPEIRO C/4 VAOS MARCA MOGIACO	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
240/000	MESA DE CEREJEIRA C/3 GAVETAS MARCEBRAS	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
241/000	MESA DE CEREJEIRA C/3 GAVETAS MARCEBRAS	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
242/000	BALCAO DE CEREJEIRA PINT. MARCEBRAS	01/06/2002	280,00	280,00	279,92
243/000	MESA DE CEREJEIRA P/REUNIAO MARCEBRAS	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
244/000	ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS MARCA ISMA	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
245/000	ARMARIO DE ACO C/4 GAVETAS MARCA ISMA	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
246/000	MAPOTECA VERTICAL PANDIM	01/06/2002	130,00	130,00	129,79
247/000	FAC-SIMILE PANASONIC	01/06/2002	210,00	210,00	209,91
248/000	MAX PLANTA DA CIDADE DE SAO PAULO	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
249/000	SOLFA COM 2 LUGARES COR CINZA	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
250/000	CADEIRA ESTOFADA COR CINZA RIXA	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
251/000	CADEIRA ESTOFADA COR CINZA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,63
252/000	VENTILADOR HILTEC SERIE 7120S207505	01/06/2002	50,00	50,00	49,63
253/000	APARELHO TELEF. SIEMENS E411 S.758994/95	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
254/000	CADEIRA EST. COR CINZA FIXA C/APOIO P/BRACOS	01/06/2002	50,00	50,00	49,63
255/000	PRATELEIRA C/2 DIVISOES DE MADEIRA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
256/000	CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETO FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
257/000	CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
258/000	CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
259/000	CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
260/000	VENTILADOR MALLORY MOD. CP30 CLASSE P2	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
261/000	APARELHO TELEF. SIEMENS E411	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
262/000	APARELHO TELEF. SIEMENS E411	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
263/000	APARELHO TELEF. SIEMENS E411 S.758991/95	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
264/000	MESA P/ IMPRESSORA COR CINZA	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
265/000	MESA P/ COMPUTADOR COR CINZA	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
266/000	APARELHO TELEF. SIEMENS E411 S. 758962	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
267/000	CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETO C/5 RODAS	01/06/2002	65,00	65,00	64,71
268/000	CADEIRA ESTOFADA DE VINIL CINZA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,63

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 6

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
269/000 CADEIRA ESTOFADA DE VINIL CINZA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,63
270/000 CADEIRA ESTOFADA DE VINIL CINZA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,63
271/000 VENTILADOR MALLORY MOD. CP30 CLASSE P2	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
272/000 SOFA C/3 LUGARES DE VINIL PRETO	01/06/2002	120,00	120,00	119,81
273/000 CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
274/000 CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
275/000 APARELHO TELEF. SIEMENS E411 S.758960/95	01/06/2002	15,00	15,00	14,92
276/000 VENTILADOR MILITEC SERIE 7120S207487	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
277/000 MAPA COMERCIAL DO ESTADO DE S.P. GEOMAPAS	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
278/000 ARMARIO DE FERRO C/3 DIVISORIAS	01/06/2002	55,00	55,00	54,89
279/000 ARMARIO DE FERRO C/4 DIVISORIAS	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
280/000 ARMARIO DE FERRO C/4 DIVISORIAS	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
281/000 ROUPEIRO DE FERRO C/14 PORTAS	01/06/2002	35,00	35,00	34,84
282/000 ROUPEIRO DE FERRO C/ 15 PORTAS	01/06/2002	55,00	55,00	54,89
283/000 ROUPEIRO DE FERRO C/8 PORTAS	01/06/2002	75,00	75,00	74,65
284/000 ROUPEIRO DE FERRO C/8 PORTAS	01/06/2002	75,00	75,00	74,65
285/000 CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
286/000 CADEIRA ESTOFADA DE VINIL PRETA FIXA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
287/000 ARMARIO DE FERRO C/6 PORTAS	01/06/2002	35,00	35,00	34,71
288/000 LONA VERTICAL/HORIZONTAL P/PINTURA VINILONA	01/06/2002	70,00	70,00	69,91
289/000 BEBEDOURO BEGEL	01/06/2002	110,00	110,00	109,51
290/000 MESA DE FERRO C/4 RODAS	01/06/2002	70,00	70,00	69,91
291/000 VENTILADOR MALLORY MOD. CP30 CLASSE P2	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
292/000 CADEIRA ESTOFADA COR CINZA FIXA	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
293/000 CADEIRA ESTOFADA COR CINZA FIXA	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
294/000 CADEIRA ESTOFADA COR CINZA FIXA	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
295/000 ARMARIO DE FERRO C/5 DIVISORIAS	01/06/2002	35,00	35,00	34,87
296/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
297/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
298/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
299/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
300/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
301/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
302/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
303/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
304/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
305/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
306/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
307/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
308/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
309/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
310/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
311/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
312/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
313/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
314/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
315/000 CADEIRA ESCOLAR C/APOIO P/BRACO DIREITO	01/06/2002	20,00	20,00	19,82
316/000 LOUSA MED. 1,30 X 2,10 MTS	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
317/000 TELEFONE SEM FIO PANASONIC KX-TC 918	01/06/2002	220,00	220,00	219,80
318/000 MESA P/ COMPUTADOR COR CINZA	01/06/2002	40,00	40,00	39,93
319/000 ARMARIO DE ACO C/4 GAVETAS	01/06/2002	80,00	80,00	79,88
320/000 EXPOSITOR DE FOLDERS	01/06/2002	90,00	90,00	89,72
321/000 FRIGOBAR CONSUL 120L CRT12 110V	01/06/2002	400,00	400,00	399,72

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 7

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem	Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
322/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
323/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
324/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
325/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
326/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
327/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
328/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
329/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
330/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
331/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
332/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
333/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
334/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
335/000	ESTANTE DE ACO 40/05	01/06/2002	40,00	40,00	39,90
336/000	TELEFONE SEM FIO	01/06/2002	170,00	170,00	169,82
337/000	CADEIRA SECRETARIA	01/06/2002	210,00	210,00	209,91
338/000	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	01/06/2002	270,00	270,00	269,82
339/000	AQUECEDOR A GAS P/36 MARMITAS	01/06/2002	310,00	310,00	309,89
340/000	ESTANTE ESPECIAL 198X92X40	01/06/2002	1.270,00	1.270,00	1.269,70
341/000	ASPIRADOR TUBO 1001 PROF. 220V ELECTROLUX	01/06/2002	435,00	435,00	434,91
342/000	RADIO MOTOROLA C/PILHA RECAR. E CARREGADOR	01/06/2002	175,00	175,00	174,70
343/000	RADIO MOTOROLA TALKABOUT T5100	01/06/2002	175,00	175,00	174,70
344/000	BEBEDOURO BRX 40 CINZA 220V	01/06/2002	310,00	310,00	309,89
345/000	BEBEDOURO BRX 40 CINZA 220V	01/06/2002	310,00	310,00	309,89
346/000	BEBEDOURO BRX 40 CINZA 220V	01/06/2002	310,00	310,00	309,89
347/000	APARELHO SIEMENS MOD. EUROSET 5055 GELO	01/06/2002	290,00	290,00	289,60
348/000	IMPRESSORA EMILIA PS79117	01/06/2002	148,94	148,94	148,79
349/000	DRIVE 1.2.5 1/4 ACER	01/06/2002	120,00	120,00	120,00
350/000	REGULADOR DE VOLTAGEM EC 100E 110V	01/06/2002	20,00	20,00	19,81
351/000	CONVERSOR ESTATICO DE VOLTAGEM M100 5E	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
352/000	PLACA MULTISERIAL CYCLADES 08V BY	01/06/2002	100,00	100,00	99,96
353/000	ABAFADOR PLUS 132 COLUNAS JOBBI	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
354/000	MULTIPLEXADOR 8 CANAIS	01/06/2002	200,00	200,00	199,85
355/000	GABINETE MESA P/ MXE 18A	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
356/000	IMPRESSORA HP 672C	01/06/2002	250,00	250,00	249,87
357/000	CPU SISTECNICA N. 50952	01/06/2002	700,00	700,00	699,97
358/000	MONITOR DE VIDEO COMPQ	01/06/2002	200,00	200,00	199,86
359/000	TECLADO MOD. EPD COM MOUSE LOGITECH	01/06/2002	70,00	70,00	70,00
360/000	IMPRESSORA EPSON FX 1050	01/06/2002	700,00	700,00	699,97
361/000	CPU MP II 333 MB PLACA REDE TECLADO ABNT	01/06/2002	1.500,00	1.500,00	1.499,96
362/000	CPU MP II 333 MB PLACA REDE TECLADO ABNT	01/06/2002	1.500,00	1.500,00	1.499,96
363/000	MONITOR DE VIDEO SANSUNG 12""	01/06/2002	300,00	300,00	299,90
364/000	MONITOR DE VIDEO SANSUNG 12""	01/06/2002	300,00	300,00	299,90
365/000	MICRO CAMARA MODELO KODO	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
366/000	MICRO CAMARA MODELO KODO	01/06/2002	150,00	150,00	149,85
367/000	MICRO CAMARA MODELO KODO	01/06/2002	150,00	150,00	149,85
368/000	SUPORTE DE CAMARA DE VIDEO	01/06/2002	50,00	50,00	49,99
369/000	SUPORTE DE CAMARA DE VIDEO	01/06/2002	50,00	50,00	49,99
370/000	SUPORTE DE CAMARA DE VIDEO	01/06/2002	50,00	50,00	49,99
371/000	FONTE 110/220V MOD. BITS	01/06/2002	250,00	250,00	249,60
372/000	FONTE 110/220V MOD. BITS	01/06/2002	250,00	250,00	249,60
373/000	FONTE 110/220V MOD. BITS	01/06/2002	250,00	250,00	249,60
374/000	CENTRAL DE CHOQUE 110/220V	01/06/2002	30,00	30,00	29,81

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 8

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem	Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
375/000	CENTRAL DE CHOQUE 110/220V	01/06/2002	30,00	30,00	29,81
376/000	MICRO CAMARA FALSAS MODELO KODO	01/06/2002	110,00	110,00	109,51
377/000	MICRO CAMARA FALSA MODELO KODO	01/06/2002	110,00	110,00	109,51
378/000	200 METROS DE CABO QUATRIXIAL	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
379/000	MICRO PENTIUM	01/06/2002	1.300,00	1.300,00	1.299,96
380/000	IMPRESSORA HP 660C	01/06/2002	300,00	300,00	299,91
381/000	IMPRESSORA EPSON FX 1170	01/06/2002	700,00	700,00	699,95
382/000	MESA P/ IMPRESSORA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
383/000	MONITOR 14"" SVGA COLOR TCE	01/06/2002	250,00	250,00	249,61
384/000	MICRO MPK611	01/06/2002	1.650,00	1.650,00	1.649,98
385/000	HUB ALLIED 24P GER 10/100 AIFH24SW	01/06/2002	1.200,00	1.200,00	1.199,97
386/000	MONITOR 14"" AOC	01/06/2002	280,00	280,00	279,91
387/000	MICRO MP CEL 733 HD 4GB 64 MEM.	01/06/2002	1.300,00	1.300,00	1.299,96
388/000	DRIVE 1,44 PLACA MAE PCCHIPS/56	01/06/2002	250,00	250,00	249,86
389/000	RONDA TIR TERMINAL INTEL. RONDA	01/06/2002	780,00	780,00	779,62
390/000	BASICO ROBUSTO	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
391/000	PONTOS DE CONTATO	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
392/000	PONTOS DE CONTATO	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
393/000	PONTOS DE CONTATO	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
394/000	PONTOS DE CONTATO	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
395/000	PONTOS DE CONTATO	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
396/000	MESA DE REUNIAO DESENHO INGLES 200X100X74 CM	08/05/2002	1.400,00	1.400,00	1.399,91
397/000	FURADEIRA PNM 1/2"" I. RAND	20/05/2002	470,00	470,00	469,77
398/000	FURADEIRA ANGULAR PNM 3/8"" CAMPBELL	21/05/2002	370,00	370,00	369,80
399/000	CHAVE CATRACA PNM 1/2"" CAMPBELL	21/05/2002	536,00	536,00	535,99
400/000	REBITADOR HIDROPNEUMATICO TRATEC	04/06/2002	800,00	800,00	799,90
401/000	REBITADOR HIDROPNEUMATICO TRATEC	04/06/2002	800,00	800,00	799,90
402/000	FURADEIRA IMPACTO C/MALETA 1/2"" 220V DEWALT	04/06/2002	198,00	198,00	197,98
403/000	MESA DE CANTO SUPREMA REV. BP28 ARGILA	07/06/2002	300,00	300,00	299,79
404/000	MESA DE CANTO SUPREMA REV. BP28 ARGILA	07/06/2002	300,00	300,00	299,79
405/000	MESA DE CANTO SUPREMA REV. BP28 ARGILA	07/06/2002	300,00	300,00	299,79
406/000	MESA DE CANTO SUPREMA REV. BP28 ARGILA	07/06/2002	300,00	300,00	299,79
407/000	MESA DE CANTO DIR. SUPREMA REV. BP28 ARGILA	07/06/2002	300,00	300,00	299,79
408/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
409/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
410/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
411/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
412/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
413/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
414/000	RADIO COMUNICADOR	10/06/2002	389,00	389,00	388,81
415/000	FURADEIRA METABO BDE 1100	14/06/2002	1.443,08	1.443,08	1.442,86
416/000	FURADEIRA METABO SBE 750	14/06/2002	1.375,00	1.375,00	1.374,93
417/000	AR CONDICIONADO SPRINGER 12.300 BTU ACITEL	14/06/2002	900,00	900,00	899,81
418/000	3 METROS DE DIVISORIA	01/06/2002	300,00	300,00	299,70
419/000	5 METROS DE DIVISORIAS	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
420/000	7 METROS DE DIVISORIAS	01/06/2002	700,00	700,00	699,80
421/000	8 METROS DE DIVISORIAS	01/06/2002	800,00	800,00	799,90
422/000	5 METROS DE DIVISORIAS C/VIDRO NO CENTRO	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
423/000	3 METROS DE DIVISORIAS C/VIDRO NO CENTRO	01/06/2002	300,00	300,00	299,70
424/000	CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
425/000	EQUIPAMENTO DAO LITE	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
426/000	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA No. 007148	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
427/000	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA No. 007147	01/06/2002	45,00	45,00	44,89

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 9

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
428/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S. 85099391	01/06/2002	150,00	150,00	149,59
429/000 CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
430/000 ESTINTOR EM PO TIPO PRESSURIZADO No. 007128	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
431/000 MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01/06/2002	150,00	150,00	149,59
432/000 APARELHO DE AR COND. SPRINGER EXPORT LINE	01/06/2002	180,00	180,00	179,90
433/000 CALCULADORA SHARP CS2612 S. 88082084	01/06/2002	150,00	150,00	149,59
434/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S. 85090902	01/06/2002	150,00	150,00	149,59
435/000 CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	60,00	60,00	59,91
436/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S. 85090863	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
437/000 MAQ.DE ESCREVER OLIVETTI TEKNE 3 No. 520387	01/06/2002	150,00	150,00	149,59
438/000 AR CONDICIONADO SPRINGER EXPORT LINE 18000BTU	01/06/2002	420,00	420,00	419,89
439/000 CALCULADORA SHARP CS2612 S. 87069258	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
440/000 CALCULADORA SHARP CS1173 S. 83015482	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
441/000 MAQUINA DE XEROX SHARP MOD. SF2114	01/06/2002	1.950,00	1.950,00	1.949,99
442/000 CALCULADORA SHARP EL1601 S. 85003425	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
443/000 MAQUINA DE ESCREVER IBM 6746 No. 8239607	01/06/2002	350,00	350,00	349,92
444/000 APARELHO CCE CD200 STEREO CASSETE DECK	01/06/2002	350,00	350,00	349,92
445/000 APARELHO POLIVOX TP 5000 C/23 CXS ACUSTICAS	01/06/2002	350,00	350,00	349,92
446/000 AMPLIFICADOR VOYER 150W COM MICROFONE	01/06/2002	250,00	250,00	249,60
447/000 APARELHO DE MENSAGEM DE ESPERA MOD RACK K&Y	01/06/2002	245,00	245,00	244,81
448/000 CONVERSOR ELETRONICO DE VOLTAGEM EVA 1000	01/06/2002	590,00	590,00	589,99
449/000 AR CONDICIONADO SPRINGER MOD. 12000 BTS	01/06/2002	450,00	450,00	449,92
450/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 N.AT. 3217	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
451/000 ESTABILIZADOR ESTATICO DE TENSAO S. 19955	01/06/2002	500,00	500,00	499,91
452/000 AR CONDICIONADO SPRINGER	01/06/2002	350,00	350,00	349,92
453/000 TELA PROJ. TIPI TRIPE MED 175 X 175 CM	01/06/2002	70,00	70,00	69,91
454/000 VIDEO CASSETE MOD. SUPER FX 4 HEAD-BR 77 AIWA	01/06/2002	380,00	380,00	379,92
455/000 RETROPROJETOR TES M-97 LOTE 9511 S.932460	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
456/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S. 85090903	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
457/000 AR CONDICIONADO SPRINGER 18000 BTU	01/06/2002	420,00	420,00	419,88
458/000 ASPIRADOR ELECTROLUX MOD. Z 110 S. 2090168	01/06/2002	170,00	170,00	169,82
459/000 SIRENE CONTRA INCENDIO MARCA NIPPAN	01/06/2002	35,00	35,00	35,00
460/000 SIRENE SUPER LUMBARD	01/06/2002	35,00	35,00	35,00
461/000 RELOGIO DE PONTO DIMEP	01/06/2002	700,00	700,00	699,80
462/000 EQUIPAMENTO SAM HWA MOD. SMBP18P63RF N.0.3 R2	01/06/2002	125,00	125,00	124,99
463/000 TRANSFORMADOR ABC ALTA TENSAO	01/06/2002	70,00	70,00	69,90
464/000 TELEVOLT PERSONAL PC	01/06/2002	35,00	35,00	35,00
465/000 MAQ. DE ESCREVER OLIVETTI TEKNE 3 No. 653035	01/06/2002	145,00	145,00	144,80
466/000 CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
467/000 CALCULADORA SHARP CS2612 S. 87069256	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
468/000 APARELHO P/PLASTIFICAR MOD. AC91 COM KIT	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
469/000 CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	45,00	45,00	44,89
470/000 APARELHO PHILIPS INFREPHIL MOD. HP 3690	01/06/2002	35,00	35,00	35,00
471/000 EQUIPAMENTO BRAVE COM 800 WATTS	01/06/2002	145,00	145,00	144,80
472/000 MEDIDOR DE PRESSAO NAWA C/ESTETOSCOPIO BIC	01/06/2002	44,00	44,00	43,69
473/000 MAQ. DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01/06/2002	123,00	123,00	122,62
474/000 CALCULADORA SHARP CS2612 S. 87069254	01/06/2002	95,00	95,00	94,82
475/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S. 85090901	01/06/2002	105,00	105,00	104,77
476/000 CIRCULADOR DE AR ARNO	01/06/2002	42,00	42,00	42,00
477/000 MAQ. DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01/06/2002	125,00	125,00	124,99
478/000 CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	35,00	35,00	35,00
479/000 FAX KX F50 PANASONIC	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
480/000 AR CONDICIONADO SPRINGER PLUS 14000 BTU	01/06/2002	410,00	410,00	409,89

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 10

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
481/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S.85090904	01/06/2002	110,00	110,00	109,51
482/000 CALCULADORA SHARP CS2181 S.85091975	01/06/2002	110,00	110,00	109,51
483/000 MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	01/06/2002	140,00	140,00	139,99
484/000 CALCULADORA SHARP CS2166 S. 80027006	01/06/2002	105,00	105,00	104,77
485/000 CALCULADORA FACIT MOD. 2531 S. 00463950	01/06/2002	120,00	120,00	119,81
486/000 CALCULADORA SHARP CS2612	01/06/2002	130,00	130,00	129,78
487/000 DECODIFICADOR DE CODIGO DE BARRAS MOD. R	01/06/2002	130,00	130,00	129,79
488/000 VIDEO CASSETE RECORDER VCR MOD. VR354 PHILIPS	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
489/000 GUILHOTINA DE CORTAR ALUMINIO	01/06/2002	25,00	25,00	24,99
490/000 MAQUINA DE SOLDA TIG DPT300 EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
491/000 MAQUINA DE SOLDA TIG DPT300 EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
492/000 MAQUINA DE SOLDA GS750 EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
493/000 FURADEIRA COLUNA	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
494/000 MAQUINA DE SOLDA MIG MOD.LAB475 MARCA ESAB	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
495/000 MAQUINA DE SOLDA GS750 EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
496/000 MAQUINA DE SOLFA GS750 EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
497/000 TRANSFORMADOR P/TESTE 220V X 24V X 12V	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
498/000 EQUIP.P/ALINHAMENTO DE CHASSIS A LASER	01/06/2002	2.000,00	2.000,00	1.999,72
499/000 CARRINHO HIDRAULICO PARA SACAR PNEUS	01/06/2002	30,00	30,00	29,98
500/000 APARELHO DE TESTE P/AR COMPRIMIDO P/CARRETA	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
501/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
502/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CLASSES B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
503/000 MACACO HIDRAULICO P/ 32 TONELADAS	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
504/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
505/000 ESTICADOR P/CHASSIS C/32 MTS DE ALTURA	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
506/000 ESTICADOR P/CHASSIS C/2 MTS DE ALTURA	01/06/2002	550,00	550,00	549,90
507/000 ESTICADOR P/CHASSIS C/2 MTS DE ALTURA	01/06/2002	550,00	550,00	549,90
508/000 CILINDRO P/MAQUINA DE SOLDA	01/06/2002	125,00	125,00	124,99
509/000 CILINDRO P/MAQUINA DE SOLDA	01/06/2002	125,00	125,00	124,99
510/000 CIRCULADOR E EXAUSTOR DE AR ARNO	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
511/000 RELOGIO DE MARCACAO DA O.S. DIMEP	01/06/2002	800,00	800,00	799,91
512/000 ENGRAXADEIRA MAC 90	01/06/2002	120,00	120,00	119,82
513/000 TRANSFORMADOR AUTOMATICO DE VOLTAGEM TELEVOLT	01/06/2002	50,00	50,00	49,65
514/000 CARREGADOR DE BATERIA	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
515/000 SERRA CIRCULAR DE BANCADA ACOPLADA C/MOTOR	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
516/000 SERRA CIRCULAR MANUAL MOD. 5900B S.19776	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
517/000 GUINDASTE HIDRAULICO MARCA MUNCK	01/06/2002	1.000,00	1.000,00	999,83
518/000 APARELHO AR COMPRIMIDO CAP.1000 LTS FAB.7053	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
519/000 02 CILINDROS GAS GLP PESO 45 A 52 KGs	01/06/2002	50,00	50,00	49,65
520/000 05 CILINDROS GAS GLP PESO 45 A 52 KGs	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
521/000 02 CILINDROS GAS GLP PESO 45 A 52 KGs	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
522/000 02 CILINDROS GAS GLP 45 A 52 KGs	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
523/000 CILINDRO GAS GLP 45 A 52 KGs	01/06/2002	20,00	20,00	19,83
524/000 02 CILINDROS PARA MAQUINA DE SOLDA	01/06/2002	40,00	40,00	39,91
525/000 SISTEMA HIDROPNEUMATICO DA BOMBA DE INCENDIO	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
526/000 MAQUINA DE SOLDA GS 750	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
527/000 EQUIPAMENTO DE PINTURA OPCO	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
528/000 TAMBOR ADAPTADO PARA PINTURA	01/06/2002	30,00	30,00	29,80
529/000 PRENSA HIDRAULICA	01/06/2002	2.000,00	2.000,00	1.999,72
530/000 MACACO HIDRAULICO CAP. 32 TONELADAS	01/06/2002	1.000,00	1.000,00	999,83
531/000 MACACO HIDRAULICO CAP. 32 TONELADAS	01/06/2002	1.000,00	1.000,00	999,82
532/000 MACADO HIDRAULICO CAP. 32 TONELADAS	01/06/2002	1.000,00	1.000,00	999,82
533/000 EXTINTOR GAS CARBONICO CLASSES B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.

MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA — Relatorio Resumido dos Bens PADRAO — Folha: 11

Periodo: 9 - 01/09/2016 a 30/09/2016 — 11:24:52

Codigo do Bem Descricao	Aquisicao	Valor Original	Imobilizado	Depreciado
534/000 MAQUINA DE SOLDA TRIFASICA MARCA BAMBOZZI	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
535/000 COMPRESSOR DE AR MOD. 507 S. 877286	01/06/2002	3.000,00	3.000,00	2.999,87
536/000 COMPRESSOR DE AR MOD. GA507 S. 877289	01/06/2002	2.000,00	2.000,00	1.999,71
537/000 BALANCA FILIZOLA No. 878867 CAP. 2KG	01/06/2002	400,00	400,00	399,73
538/000 CARRO ENTORNADOR DE TAMBOR	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
539/000 BALANCA DE PRECISAO MOD. 2000	01/06/2002	800,00	800,00	799,92
540/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CLASSES B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
541/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CLASSE B/C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
542/000 RELOGIO DE PONTO MOD. 710073 DIMEP	01/06/2002	800,00	800,00	799,92
543/000 TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 240V X 220V	01/06/2002	200,00	200,00	199,93
544/000 ESMERIL DE BANCADA	01/06/2002	150,00	150,00	149,62
545/000 ANDAIME DE FERRO C/ 4 RODAS	01/06/2002	20,00	20,00	19,86
546/000 EXTINTOR DE GAS CARBONICO CLASSE C	01/06/2002	30,00	30,00	29,82
547/000 ALICATE MULTITESTE MOD. A08800 ICEL 600V	01/06/2002	120,00	120,00	119,81
548/000 MEDIDOR DE ROTACAO MOTORES HAND-TACHOMETER	01/06/2002	300,00	300,00	299,73
549/000 4 JOGOS DE MANOMETRO	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
550/000 CONJ. 2 CILINDROS C/GAS ACETILENO/OXIGENIO	01/06/2002	200,00	200,00	199,92
551/000 MAQUINA DE SOLDA GS750 EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	500,00	500,00	499,75
552/000 CILINDRO DE HIDROGENIO	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
553/000 PLAINA MANUAL MOD. 1100 S. 6003 MAKITA	01/06/2002	300,00	300,00	299,71
554/000 EMPILHADEIRA HYSTER SERIE E6Y3131	01/06/2002	15.000,00	15.000,00	14.999,71
555/000 CILINDRO P/MAQUINA DE SOLDA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
556/000 CILINDRO P/MAQUINA DE SOLDA	01/06/2002	50,00	50,00	49,62
557/000 EQUIPAMENTO P/DESEMPENAR CHASSIS JOSAM	01/06/2002	3.000,00	3.000,00	2.999,87
558/000 CILINDRO P/MAQUINA DE SOLDA	01/06/2002	160,00	160,00	159,71
559/000 MAQ. LAVA JATO MOD. CSL 2400 WAP PROSDOCIMO	01/06/2002	860,00	860,00	859,79
560/000 MAQUINA DE LAVAR PECAS	01/06/2002	860,00	860,00	859,79
561/000 ESMERIL DE COLUNA TRIFASICO 220V	01/06/2002	100,00	100,00	99,98
562/000 ARREBITADEIRA PNEUMATICA	01/06/2002	430,00	430,00	429,71
563/000 BOMBA DE VACUO MOD. IQE 48C-170-4078 S. 10094	01/06/2002	510,00	510,00	509,81
564/000 PLASMA MAQ. DE CORTAR ALUMINIO TIPO MACARICO	01/06/2002	3.000,00	3.000,00	2.999,88
565/000 ESMERIL DE MESA	01/06/2002	150,00	150,00	149,60
566/000 MAQUINA DE SOLDA MOD. STAR 350 MARCA CEBORA	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
567/000 MAQUINA DE SOLDA MOD. 425 WM	01/06/2002	500,00	500,00	499,74
568/000 MAQUINA DE SOLDA MOD. 525T EUTECTIC CASTOLIN	01/06/2002	500,00	500,00	499,73
569/000 MAQUINA DE SOLDA TRIFASICA	01/06/2002	500,00	500,00	499,74
570/000 MACACO HIDRAULICO P/ 32 TONELADAS	01/06/2002	2.000,00	2.000,00	1.999,69
571/000 MACACO HIDRAULICO P/ 32 TONELADAS	01/06/2002	2.000,00	2.000,00	1.999,69
572/000 MACACO HIDRAULICO P/ 32 TONELADAS	01/06/2002	2.000,00	2.000,00	1.999,69
573/000 MACACO HIDRAULICO	01/06/2002	1.800,00	1.800,00	1.799,99
574/000 FURADEIRA PNEUMATICA INGESOLD RAND 1/2"" 7806	01/06/2002	425,00	425,00	424,91
575/000 FURADEIRA PNEUMATICA INGESOLD RAND 1/2"" 7806	01/06/2002	425,00	425,00	424,91
576/000 CHAVE DE IMPACTO INGESOLD RAND 1/2"" MOD. 231	01/06/2002	425,00	425,00	424,91
577/000 REBITADOR HIDROPNEUMATICO TR-500 TRATEC	01/06/2002	870,00	870,00	869,99
578/000 COMPRESSOR MOD. MS-V 20/350 SCHULZ	01/06/2002	2.500,00	2.500,00	2.499,89
579/000 MEDIDOR DE TEMPERATURA DIGITAL MOD. 1200K	01/06/2002	410,00	410,00	409,89
580/000 KIT DE SERRA COPO No. K291 STARRET	01/06/2002	170,00	170,00	169,82
581/000 PISTOLA P/PINTURA MACA DEVILBISS	01/06/2002	233,00	233,00	232,72
582/000 ARREBITADEIRA HIDRAULICA REVETER	01/06/2002	350,00	350,00	349,92
583/000 BOMBA DE VACUO	01/06/2002	430,00	430,00	429,71
584/000 SERRA TICO TICO PNM COMPRESS	01/06/2002	450,00	450,00	449,93
585/000 BALANCA ELETRONICA MOD. PL100 CAP. 25 KG	01/06/2002	750,00	750,00	749,81
586/000 VENTILADOR	01/06/2002	150,00	150,00	149,60

Este documento foi protocolado em 30/09/2016 às 16:03, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo e WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005837-94.2016.8.26.0604 e código 1A47EDF.